

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024RESERVATÓRIO CACHOEIRA DOS CEGOS
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS.

Vigência: julho de 2023 a julho de 2024.

Data e local: Reunião realizada em 14 de julho de 2023 em Emas (PB).

Participantes: Anexo I.

Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2023/2024; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

1.1 Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2023 a julho de 2024), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

TABELA 1 – Usos Alocados - 2023/2024 – Reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS

Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
Abastecimento	24,0 m ³ /h
Usos a montante	30 m ³ /h com finalidades múltiplas.
Usos a jusante	110 m ³ /h com finalidades múltiplas.

1.2. Os usos para irrigação no entorno do reservatório **CACHOEIRA DOS CEGOS** somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

1.3. A defluência do açude **CACHOEIRA DOS CEGOS** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- definição pela AESA do volume a ser defluído;
- aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;
- operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4 A AESA só fornecera novas outorgas, cuja solicitação tenha ocorrido após a realização desta alocação, caso haja disponibilidade segundo este termo, caso contrário deve ser ouvida a comissão de acompanhamento da alocação.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2023/2024

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **CACHOEIRA DOS CEGOS** constam nas Tabelas 2 e 3.

TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2023/2024			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Cotas do reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS	AESA	Diária

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2023/2024			
Item	Atividade	Responsável	Prazo
1	Monitoramento		
1.1	Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público	AESA	Imediatamente após a finalização da operação
2	Instrumentação / Controle de uso		
2.1	Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude	AESA	Quando necessário
2.2	Realizar fiscalização na bacia hidráulica na barragem Cachoeira dos Cegos e no Rio dos Porcos	AESA	A definir com gerente de fiscalização
2.3	Manter área de irrigação até 2,0 hectares	Outorgados	Imediato
2.4	O somatório das vazões outorgadas não deve ser superior a 25.000 m ³ mensais.	AESA	Imediato

2.2 As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA até o dia 30 do mês subsequente também para o endereço eletrônico joaopedro@aesa.pb.gov.br.

2.3 A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.



PLANO OPERATIVO ANUAL 2023/2024

3.1 Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume de **5.184.000 m³** destinados para irrigação a jusante do reservatório, de julho de 2023 a julho de 2024, de acordo com a estimativa mensal apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2023/2024 em função das condições hidrológicas a serem verificadas na próxima reunião de alocação a ser realizada no ano de 2024.

3.3 Das demandas alocadas no presente termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes a irrigação e aquicultura foram calculadas com base nos usuários outorgados – AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, com as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

TABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2023/2024	
Entidade	Responsável pela indicação
CBH Piancó-Piranhas-Açu	Representante de cada uma das instituições
AESA	
Representantes dos usuários.	Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes.

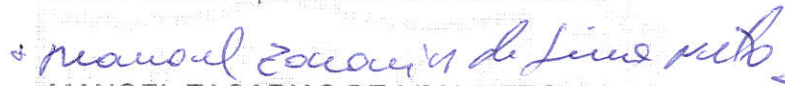
4.2. Os representantes na Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus nomes, e-mails e telefones informador à AESA até 10 de agosto de 2023 e esta comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico CACHOEIRA DOS CEGOS e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes à reunião.

Emas (PB), 14 de julho de 2023.

BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO

Diretor de Acompanhamento e Controle


MANOEL ZACARIAS DE LIMA NETO

Sítio Saudade


AMARO ARAUJO NETO

Sítio Jardim


NIVALDO BARBOSA LEITE JUNIOR

Secretário De Agricultura e Meio Ambiente


JOSÉ FREITAS DE ARAUJO

Sítio Jenipapo

Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Relação de presentes à reunião.

